



LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LVII. Rua Almeida Moraes. Fica estabelecido o prolongamento da via, no bairro Vila Mathias, entre a Av. Bernardino de Campos e a R. Paraná, incluindo trecho compartilhado, conforme planta nº 18;

LVIII. Rua Gaffrée e Guinle - Fica estabelecido o prolongamento da via no trecho entre a Rua Paraná e a abertura projetada da Rua Almeida Moraes e seu alargamento, como rua compartilhada, no trecho existente entre as ruas Antonio Bento e Paraná, no bairro Vila Mathias, conforme planta nº 18;

Legenda

	lote existente
	lote afetado
	alinhamento proposto
	meio-fio existente
	meio-fio proposto
	meio-fio a demolir
	rua compartilhada
	área verde proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SEDURB

ASSUNTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE PROLONGAMENTO E ALARGAMENTO DE VIA

LOCAL(S)
RUA ALMEIDA MORAES
RUA GAFFRÉE E GUINLE

projeto	SEDURB
responsável(s)	COINURB COPOLUR
arquivo	PL18 PLANMOB
data	12/2019
publicação	D.O. 2019

PLANTA	18
folha	única
escala	1:750